

DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS

I - Serviços Profissionais

A) DE ORIENTAÇÃO IMEDIATA E ATENDIMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

- a) *Consultas* – Exame de problemas técnicos de agronomia, com base em dados fornecidos pelo cliente;
- b) *Julgamento* – Decisão autorizada para classificação de trabalhos técnicos apresentados em concursos, concorrências, etc...;
- c) *Elaboração de subsídios para divulgação* – Organização de informações agronômicas em forma adequada para divulgação escrita, falada ou audiovisual;
- d) *Visitas e diligências* – exame local de problemas agronômicos e orientação para providências imediatas;
- e) *Levantamento do meio físico* – Identificação, relacionamento de dados de interesse para atividade de Agronomia;
- f) *Avaliação e perícias*;
- g) *Assessoria* – Prestação sistemática do trabalho de orientação profissional;
- h) *Análise Técnico-Econômica de empresas* – Estudo crítico de empresas em agroindústria “check-up”;
- i) *Fiscalização de serviços* – Verificação da observância das recomendações do projeto na fase de sua execução;
- j) *Execução de projetos* – Implantação das atividades previstas em projetos de agronomia.

B) DE ORIENTAÇÃO A MÉDIO E LONGO PRAZO – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AGRO INDUSTRIAL:

- a) *Projetos de reorganização* – Estudos e recomendações de medidas para racionalização de empreendimentos de agronomia existentes.
 - a.1) *Estudos preliminares*: Levantamento das condições atuais de funcionamento da empresa e indicações quanto viabilidade de intervenções para a sua racionalização econômica.
 - a.2) *Anteprojeto*: Estudo elucidativo dos serviços previstos e primeira estimativa dos custos de execução.
 - a.3) *Projeto*: Dados e texto expositivo: as condições recomendadas; caracterização dos serviços a executar; cronograma de execução; análise econômica do projeto.
- b) *Projetos de organização* – Orientação para implantação de empreendimentos de agronomia.
 - b.1) *Estudo preliminar*: Estudos de viabilidade de implantação da empresa pretendida.
 - b.2) *Anteprojeto*: Estudo elucidativo dos serviços previstos e primeira estimativa dos custos.
 - b.3) *Projeto*: Dados e textos expositivo: justificativa das diretrizes tomadas, caracterização dos serviços a executar; cronograma de execução, análise econômica do projeto, etc...
- c) *Projeto de jardinagem* – Estudos e recomendações de medidas para composição de áreas verdes e para a interferência humana na superfície territorial, em termos de recursos naturais renováveis;

d) *Projetos de organização ou reorganização e desenvolvimento regional* – Diretrizes para disciplinamento do uso de recursos naturais renováveis e de produção; organização das atividades agropecuárias em âmbito municipal e regional;

e) *Projetos em equipe* – Desenvolvimento dos itens de natureza agrônômica.

II – HONORÁRIOS BÁSICOS

A) PARA CONSULTAS:

- a) Respostas verbais 330 Reais
- b) Respostas escritas (pareceres, estudos, etc.): 330 Reais/horas; mínimo 660,00 Reais

B) JULGAMENTOS:

Estudos preliminares e anteprojetos: para concorrências públicas ou privadas, a remuneração será equivalente ao dobro do que é previsto para estes trabalhos, sendo o montante distribuído da seguinte forma:

- 50% da taxa para o vencedor da concorrência;
- 50% da taxa a comissão julgadora e demais concorrentes classificados.

C) SUBSÍDIOS PARA ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO:

Texto: 550 Reais/laudo (30 linhas).

D) VISITAS E DILIGÊNCIA:

660,00 Reais por ½ dia à disposição do cliente; 1.100,00 Reais por dia à disposição do cliente.

Distâncias acima de 50 km, acrescer taxa de deslocamento de R\$ 1,30/km.

E) LEVANTAMENTOS DO MEIO FÍSICO:

E.1) Recursos naturais e climáticos: 3% do valor da área estudada segundo referências indicadas pela Entidade de Classe Regional. O montante estabelecido será acrescido, em função da distância da sede do profissional ou firma, segundo as instruções que se seguem, e sem prejuízo do estabelecido nas letras E e F das instruções complementares (parte III):

- Em raio, de 500 Km da sede: prevalecem os 3% sobre a área;
- Nos 100 Km seguintes: acréscimo de 30% sobre o montante de honorário calculado;
- Nos 400 Km seguintes: acréscimo de 30% sobre o montante de honorário calculado;
- Distâncias maiores: a combinar.

Para efeito de prestação de contas e recebimentos será adotada a tabela de parcelamento dos honorários totais:

E.1.1 – Recursos naturais:

- Solos: 25%;
- Capacidade de uso do solo: 25%
- Água: 25%.

E.1.2 – Recursos climáticos:

- Temperatura: 10%;
- Balanço hídrico > 15%.

E.1.3 – Topográficos:

- Planimétricos: 330 Reais/Km;
- Planialtimétricos: 770,00 Reais/Km;
- Nivelamento; 330,00 Reais/Km.

F) AVALIAÇÕES E PERITAGENS: Tabela

Valor do patrimônio avaliado	Honorários
Até 50.000,00	4,0%
De 50.000,00 até 100.000,00	3,5%
De 100.000,00 até 200.000,00	3,0%
De 200.000,00 até 500.000,00	2,5%
De 500.000,00 até 1.000.000,00	2,0%
Acima de 1.000.000,00	1,5%

OBS.: Os valores em dinheiro especificados nesta tabela ficam sujeitos à correção monetária. Para montante da inversão compreendido entre dois limites consecutivos a taxa decrescerá na proporção da variação.

Para efeito de prestação de contas e recebimentos, será adotada a tabela que se segue, de parcelamento dos honorários totais:

a) Capital fundiário:

- Terra: 25%;
- Benfeitorias em geral: 25%;
- Culturas permanentes: 15%;
- Construções: 25%.

b) Capital de exploração:

- Máquinas, veículos, motores, implementos e utensílios agrícolas: 5%;
- Semoventes, gado, culturas temporárias, estoques, embalagens em geral: 5%.

G) ASSESSORIA:

a.1) Em caráter meramente consultivo: 1.375,00 Reais mensais;

a.2) Em tempo integral: Salário Mínimo profissional, estabelecido por lei.

H) ANÁLISE TÉCNICO – ECONÔMICO DE EMPRESAS:

Honorário total= 5 x a tabela do item F.

O recebimento obedecerá ao seguinte critério:

- a) Levantamento do patrimônio: 12%;
- b) Plano do uso atual: 15%;
- c) Avaliação do patrimônio: 8%;
- d) Estudo de produção, compreendendo produtos, métodos de produção, mão de obra, despesas suplementares, custos: 45%;
- e) Determinação da rentabilidade da empresa: 20%.

I) FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS:

3% sobre o valor da implantação, mínimo 825,00 Reais.

OBS.: Entende-se por implantação de projetos de agronomia, a fase que vai do início dos trabalhos até a produção da principal atividade produtiva projetada. Na amplitude máxima projetada.

J) EXECUÇÃO DE PROJETOS:

Por administração: 10% sobre o valor da implantação, mínimo de 1.320,00 Reais. O conceito de implantação está definido no item anterior.

K) PROJETOS DE REORGANIZAÇÃO:

Honorários estabelecidos no item L, acrescido de 30%.

L) PROJETO DE ORGANIZAÇÃO:

Montante da inversão	Honorários
Até 72.500,00 reais	7,0%
No montante de 145.000,00 reais	6,0%
No montante de 230.000,00 reais	5,6%
No montante de 385.000,00 reais	5,2%
No montante de 581.000,00 reais	4,8%
No montante de 1 milhão reais	4,4%
No montante de 14 milhões reais	4,2%
A partir de 2,1 milhões reais	4,0%

OBS.: Para montante de inversão compreendido entre dois limites consecutivos, a taxa decrescerá na proporção da variação a eles correspondentes.

Para efeito de prestação de contas e recebimentos, será adotada a seguinte tabela de parcelamento dos honorários totais:

- a) Estudo preliminar: 30%;
- b) Anteprojeto: 30%;
- c) Projeto: 40%.

M) PROJETO DE JARDINAGEM:

Montante da inversão	Honorários
Acima de 72.500,00 reais	A combinar
No montante de 72.500,00 reais	7,0%
No montante de 41.500,00 reais	10,0%
No montante de 20.500,00 reais	12,0%
No montante de 10.500,00 reais	15,0%
Abaixo de 10.500,00 reais	3,5 %

Obs.: Como a observação do item L.

N) PROJETO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

A combinar.

M) PROJETO EM EQUIPE:

A combinar.

III – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

A) Os projetos e demais trabalhos profissionais são propriedade do autor e os clientes só poderão utilizá-los para o fim e local indicado, salvo expressa estipulação em contrário.

B) O autor do projeto receberá por repetição concedida, remuneração que variará até 50% dos honorários correspondentes ao referido projeto.

C) Se os trabalhos profissionais se resumirem aos estudos preliminares e ao anteprojeto, e estes forem utilizados para execução dos serviços, as taxas de honorários serão duplas em relação às previstas nesta tabelas.

D) Se houver supressão de parte do trabalho, ou do todo contratado, o profissional ou firma terá direito a indenização correspondente à parte suprimida, igual a 50% do valor dos honorários correspondentes.

E) Em trabalhos executados fora do município da sede o profissional ou firma, deverão correr por conta do cliente, salvo prévia estipulação em contrário, as despesas de viagens, estadas, condução, transporte, sobretaxas de ordenados e outra devido ao deslocamento de pessoal e material.

F) Nos serviços em zonas insalubres, perigosas ou de difícil acesso, as taxas de honorários serão reguladas por ajuste prévio.

G) Os serviços serão pagos em parcelas, à medida que se completam as etapas de trabalhos: mensalmente quando assim ajustados.

H) Serão pagos separadamente, mediante ajuste prévio; Estudos ou variantes de um mesmo projeto ou plano; Quaisquer outros trabalhos são especificados nesta tabela.

I) O salário mínimo usado, como referência para os cálculos de honorários será sempre o maior salário mínimo vigente no país.

J) Caso os honorários não sejam pagos os prazos estabelecidos, os valores serão reajustados de acordo com a correção monetária e acrescidos de juros de mora.

K) Tabela de tributação da terra: Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 – “Estatuto da Terra”.

OBS.: A adoção da referência para o cálculo de honorários baseados em valor de terra, será sempre passível de reconsideração pela Entidade de Classe Regional, conforme verificada a sua inadequação.